



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° DCCCLXVI de 17 de Março de
2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-** em 17/03/2022 14:50:19 - IP com n°: 192.168.0.46
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=581





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

DECRETO: 17/2022

DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO: 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO: 06/2022

MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 17/2022

DECRETO Nº 17/2022

DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, nos termos do art. 217 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área definida neste Decreto, para fins de construção de uma "areninha" no distrito de Vila Miragem, Zona Rural do Município;

CONSIDERANDO, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente a necessidade pública de beneficiar toda a localidade com a promoção do lazer e do esporte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de 1.350,00m², de propriedade de EDUARDO BARBOSA DIAS, sendo parte do imóvel rural, registrado no Cartório do Registro de Imóveis Cariri, na Transcrição nº 2391, do Livro 2 do Registro de Imóveis do 2º Ofício do Município de Cariri, conforme descrito no artigo seguinte.

Art. 2º - A área a que se refere este decreto é definida pelo seguinte perímetro: Inicia -se no marco denominado P01, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 459.128,6621m e N=9.221.049,6717m dividindo-o com EDUARDO BARBOSA DIAS}; dai segue confrontando com EDUARDO BARBOSA DIAS} com o azimute de 81°37'48,72" e a distância de 30,0000m até o marco P02(E=459.158,3425m e N=9.221.054,0385m); dai segue confrontando com RUA MARIA DAS DORES BARBOSA} com o azimute de 351°37'48,72" e a distância de 45,0000m até o marco P03(E=459.151,7923m e N=9.221.098,5592m); dai segue confrontando com EDUARDO BARBOSA DIAS} com o azimute de 261°37'48,72" e a distância de 30,0000m até o marco P04(E=459.122,1118m e N=9.221.094,1924m); dai segue confrontando com EDUARDO BARBOSA DIAS}, com o azimute 171°37'48,72" e a distância de 45,0000m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.350,00m².

Art. 3º - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina -se ao Município, visando à construção de uma "areninha" na Vila Miragem, Zona Rural de Cariri.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 01/2022

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caririçu – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Caririçu comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Março de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.03.10.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços no fornecimento e manutenção de sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caririçu-Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Caririçu, sito na Rua Carlos Morais, 421 - Centro – Caririçu – Ceará – CEP: 63.220-000. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1209 - Caririçu/Ceará, Em 16 de Março de 2022. **Aldemir de Sousa Barros** - Pregoeiro Oficial.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

- PORTARIAS - Designação: 06/2022

PORTARIA Nº006/2022 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Nº 820/2022, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Caririçu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor em Cargo Comissionado abaixo, sem ônus, para a função de Coordenador da Central de Controle Interno:

• **MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES**, brasileira, casada, portadora do RG 2008468621-3 SSP-CE. Inscrito no CPF nº 068.541.223-76.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2022, conforme art. 5º da Lei Nº 819/2022.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Caririçu, 01 de março de 2022.

TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXVI de 17 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças



Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

